

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 722/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº.s 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o

Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA Nº. 687/2008, DE 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.575,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para incremento das dotações provenientes do **PROGRAMA PROJOVEM - GOVERNO FEDERAL - FONTE 31768**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

07.00 - Secretaria de Ação Social.

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.

0702.08.244.0007.2.203-000-Manutenção do Programa PROJOVEM - Governo Federal.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo-----R\$-15.575,00

Fonte de Recursos - 31768 - Programa PROJOVEM - Governo Federal

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-15.575,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação" - Recursos Vinculados Programa PROJOVEM - Governo Federal - Fonte 31768, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Maio de 2009.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO